



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ATA DA SÉTIMA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dois (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três às 20:00 horas, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Três, n.º 291, centro, realizou-se a sétima Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, na sua oitava legislatura e primeiro período legislativo, sob a presidência do edil **Paulo Henrique de Oliveira**, e secretariado pelo vereador **Kelven Giacometti**, primeiro secretário. Estiveram presentes à Sessão os vereadores:- Celso Fábio, Edson Jesus Jacomassi, Helber Rodrigo da Silva Maio, José Sérgio Balsaneli, Vagner Rodrigo dos Santos, Vagner Silva de Oliveira e Wilson da Silva de Souza. Sendo assim, a presidência, em nome de Deus, deu por aberta a Sessão, solicitando ao Secretário e Procurador Jurídico, a leitura do Expediente. No Expediente foi lida a Ata da Sessão anterior, que submetida pela presidência em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade sem discussão. Na sequência foram lidos os Projetos de Lei de autoria do Executivo, a saber:- **Projeto de Lei Complementar n.º 07/2023**, que “*Altera a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, e dá outras providências*”; **Projeto de Lei n.º 43/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”; **Projeto de Lei Complementar n.º 08/2023**, que “*Altera a Lei complementar n.º 245/2023, que trata da aplicabilidade da Lei Federal 14.133/21 nos processos licitatórios no âmbito da Administração Municipal*” e o **Projeto de Lei n.º 44/2023**, que “*Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, no Município de Nova Canaã Paulista, na forma que especifica, e dá outras providências correlatas*”. Na sequência foi lido o **Requerimento n.º 07/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que solicitava votação em regime de urgência especial as proposições nele declinadas. Por fim foi lida a Indicação de número 17/2023, de autoria do vereador Kelven Giacometti. Foi determinado pelo Senhor Presidente o envio da respectiva indicação ao Chefe do Executivo para conhecimento e providências que entender pertinentes. Dando sequência a Sessão, como não havia mais matéria a ser lida no Expediente, o Senhor Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso; não havendo oradores o Senhor Presidente passou a Sessão para Ordem do Dia. Na Ordem do Dia, dispensado o intervalo regimental, o senhor Presidente verificando que os Projetos constantes do **requerimento n.º 07/2023** contavam



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000


NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

com pareceres, anunciou que passaria a colocá-los em discussão e votação. Colocado os Projetos em discussão e votação, como segue: **Projeto de Lei Complementar n.º 07/2023**, que “*Altera a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, e dá outras providências*”; **Projeto de Lei n.º 43/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”; **Projeto de Lei Complementar n.º 08/2023**, que “*Altera a Lei complementar n.º 245/2023, que trata da aplicabilidade da Lei Federal 14.133/21 nos processos licitatórios no âmbito da Administração Municipal*” e o **Projeto de Lei n.º 44/2023**, que “*Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, no Município de Nova Canaã Paulista, na forma que especifica, e dá outras providências correlatas*”, **restaram aprovados por unanimidade**. Dando prosseguimento, como não havia mais matéria a ser deliberada, discutida ou votada na Ordem do Dia, a Presidência passou a Sessão para as Explicações Pessoais. Não houve oradores nas Explicações Pessoais. Assim, o Senhor Presidente anunciou a próxima sessão legislativa ordinária, que será realizada no dia 16 de maio de 2023, em horário regimental, e, em nome de Deus, às 21h25min, deu por encerrada a Sessão, e, para fazer constar, foi lavrada a presente Ata que depois de lida e sê aprovada, vai devidamente assinada.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2023.


Paulo Henrique de Oliveira
Presidente


Celso Fábio
Vice-Presidente


Kelven Giacometti
1º secretário